



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00209/2021

### INSTITUI A SEMANA DE LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Uberlândia - MG, a "Semana de Luta Contra a Violência Doméstica e Familiar", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 07 de agosto, passando a constar no Calendário e Eventos do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de agosto de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO  
Vereador

CLÁUDIA GUERRA  
Vereador

LIZA PR.  
Vereador

#### Justificativa:

O Projeto de Lei ora apresentado que institui a “Semana de Luta Contra a Violência Doméstica e Familiar”, comemorada, anualmente na semana do dia 07 de agosto, que é o dia nacional de luta contra a violência familiar (conforme recente aprovação de Projeto aprovado pelo Senado), é uma forma de proporcionar refle



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00209/2021

acerca da problemática da violência doméstica e familiar, bem como formar uma rede de proteção as pessoas vítimas de violência doméstica e familiar no município de Uberlândia. Importante ressaltar que a violência doméstica e familiar no Brasil é comumente tratada como violência de gênero (violência contra a mulher) e têm ganhado muito espaço nos últimos anos. Contudo, a necessidade do projeto de lei se baseia fundamentalmente em desmistificar esse conceito, pois crianças e homens de todas as classes sociais também sofrem violência doméstica e familiar. Nos dias atuais, há outra problemática que é o aumento significativo nos números de casos de violência doméstica e familiar ocorridos durante a pandemia. A violência doméstica e familiar atinge direta e negativamente a integridade física e psicológica das vítimas, comprometendo seu desenvolvimento e funcionamento físico, social, moral, psicológico e afetivo. A maioria dos crimes não são denunciados, pois as vítimas não possuem estruturas financeiras e/ou psíquicas para intervir. Milhares de pessoas sofrem violência doméstica e familiar todos os dias e nem conseguem entender ou aceitar esse tipo de relacionamento abusivo. Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o Projeto de Lei conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO  
Vereador

CLÁUDIA GUERRA  
Vereador

LIZA PR.  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Considerar Objeto de Deliberação  
Abrir Processo  
20/04/2021  
Secretário(a):

PROCESSO Nº 00209/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119121

**INSTITUI A SEMANA de Luta contra a Violência Doméstica e Familiar e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Uberlândia - MG, a "Semana de Luta Contra a Violência Doméstica e Familiar", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 07 de agosto, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

RECEBEMOS

11:01h

16/04/2021

*Legislação*  
Departamento Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Uberlândia

*Boizafado*

Ver. Antonio Augusto Queijinho  
Vereador

*Cláudia B. Guerra*  
VEREADORA  
**Cláudia GUERRA**  
Lutas Anticorruptivas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 00209/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora apresentado que institui a "Semana de Luta Contra a Violência Doméstica e Familiar", a ser comemorada, anualmente na semana do dia 07 de agosto, que é o dia nacional de luta contra a violência doméstica e familiar (conforme recente aprovação de Projeto aprovado pelo Senado), é uma forma de proporcionar reflexões e discussões acerca da problemática da violência doméstica e familiar, bem como formar uma rede de proteção as pessoas em situação de violência doméstica e familiar no município de Uberlândia. Importante ressaltar que a violência doméstica e familiar no Brasil é comumente tratada como violência de gênero (violência contra a mulher) e têm ganhado muito espaço na mídia ao longo dos anos. Contudo, a necessidade do projeto de lei se baseia fundamentalmente em desmistificar esse conceito. Idosos, crianças e homens de todas as classes sociais também sofrem violência doméstica e familiar. Nos dias atuais, existe uma outra problemática que é o aumento significativo nos números de casos de violência doméstica e familiar com o surgimento da pandemia. A violência doméstica e familiar atinge direta e negativamente a integridade física e psicológica da vítima, comprometendo seu desenvolvimento e funcionamento físico, social, moral, psicológico e afetivo. A maior parte desses crimes não são denunciados, pois as vítimas não possuem estruturas financeiras e/ou psíquicas para interromper a violência. Milhares de pessoas sofrem violência doméstica e familiar todos os dias e nem conseguem entender ou aceitar que estão em um relacionamento abusivo. Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Ver. Antonio Augusto Queijinho  
Vereador

*Cláudia Guerra*  
VEREADORA  
**Cláudia**  
**GUERRA**  
#TodasAsVozes



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Considerar Objeto de Deliberação  
Abrir Processo  
20/04/2021  
Secretário(a):

PROCESSO Nº 00209/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/21

**INSTITUI A SEMANA de Luta contra a Violência Doméstica e Familiar e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Uberlândia - MG, a "Semana de Luta Contra a Violência Doméstica e Familiar", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 07 de agosto, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

RECEBEMOS

11:01h

16/04/2021

  
Departamento Técnico Legislativo  
Câmara Municipal de Uberlândia

Ver. Antonio Augusto Queijinho  
Vereador

  
VEREADORA  
**Cláudia GUERRA**  
Indice Antigos



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 00209/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora apresentado que institui a "Semana de Luta Contra a Violência Doméstica e Familiar", a ser comemorada, anualmente na semana do dia 07 de agosto, que é o dia nacional de luta contra a violência doméstica e familiar (conforme recente aprovação de Projeto aprovado pelo Senado), é uma forma de proporcionar reflexões e discussões acerca da problemática da violência doméstica e familiar, bem como formar uma rede de proteção as pessoas em situação de violência doméstica e familiar no município de Uberlândia. Importante ressaltar que a violência doméstica e familiar no Brasil é comumente tratada como violência de gênero (violência contra a mulher) e têm ganhado muito espaço na mídia ao longo dos anos. Contudo, a necessidade do projeto de lei se baseia fundamentalmente em desmistificar esse conceito. Idosos, crianças e homens de todas as classes sociais também sofrem violência doméstica e familiar. Nos dias atuais, existe uma outra problemática que é o aumento significativo nos números de casos de violência doméstica e familiar com o surgimento da pandemia. A violência doméstica e familiar atinge direta e negativamente a integridade física e psicológica da vítima, comprometendo seu desenvolvimento e funcionamento físico, social, moral, psicológico e afetivo. A maior parte desses crimes não são denunciados, pois as vítimas não possuem estruturas financeiras e/ou psíquicas para interromper a violência. Milhares de pessoas sofrem violência doméstica e familiar todos os dias e nem conseguem entender ou aceitar que estão em um relacionamento abusivo. Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Ver. Antonio Augusto Queijinho  
Vereador

*Cláudia Guerra*  
VEREADORA  
**Cláudia**  
**GUERRA**  
#TodasAsVozes